



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Processo N.º 23/85

ATO DA MESA Nº 02/85

Atualiza os subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 28, de 1º de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a nova redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979, e, considerando o reajustamento da remuneração dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte a partir de julho de 1985, conforme declaração datada de 01/07/1985, fornecida pela Diretoria Financeira da Assembléia Legislativa deste Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fixado de acordo com o artigo 1º da Resolução nº 28, de 1º de dezembro de 1982, fica atualizado para Cr\$ 679.855 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros) mensais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável nas seguintes proporções:

- a) - Parte Fixa ..... Cr\$ 339.927
- b) - Parte Variável ..... Cr\$ 339.927

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividido em 30 (trinta) diárias, correspondentes aos dias do mês, e somente fará jus à diária de 1/30 (um trinta avos) por sessão, o Vereador que efetivamente comparecer à sessão e participar das votações.

§ 2º - O valor do jeton que será pago pelo comparecimento a cada sessão extraordinária é de Cr\$ 11.330 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Três Cruzeiros), valor este igual a 1/30 (um trinta avos) da parte variável, sendo remunerada até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

§ 3º - O mesmo valor de que trata o parágrafo anterior será observado para efeito de desconto no subsídio mensal do Vereador por motivo de faltas não justificadas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta, em 17 de julho de 1985.

<i>Manoel Antonio de Maria</i> Vereador Manoel Antonio de Maria Presidente	<i>Maria das Dóres Mascena</i> Vereadora Maria das Dóres Mascena 1º Secretário
<i>Geraldo Toscano dos Santos</i> Vereador Geraldo Toscano dos Santos Vice-Presidente	<i>Eugenio José de Medeiros</i> Vereador Eugênio José de Medeiros 2º Secretário

MEMORANDUM

TO: [Illegible] FROM: [Illegible] SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Câmara Municipal de Cruzêta,

PROCOLO Nº 055/85

Em 16/07/1985

*R. Ledeiros*

Rubrica do Esc. do Exp.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Deputado Estadual, percebe a partir de julho de 1985, os seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS

Parte fixa.....	Cr\$ 1.802.833
Parte Variável.....	Cr\$ 2.246.100
Extraordinárias.....	Cr\$ 598.960

2 - OUTRAS VANTAGENS

Auxílio Moradia.....	Cr\$ 1.200.000
Auxílio de Transporte.....	Cr\$ 4.903.528
Auxílio Telefone.....	Cr\$ 2.409.378
Auxílio Correspondência.....	Cr\$ 978.666
Auxílio Passagens.....	Cr\$ 6.561.710
Encargos Gerais de Gabinete.....	Cr\$ 2.228.090
Ajuda de custo na importância de Cr\$ 3.978.564, paga em parcelas na sessão Legislativa, e que se dividida em mensalidade dará.....	Cr\$ 331.547

T O T A L G E R A L..... 23.260.812

Diretoria Financeira da Secretaria da Assembleia Legislativa Estadual, em Natal, 01 de Julho de 1985.

*João de Jesus*  
JOSE ALDEMIR RODRIGUES  
Dir. Geral - Substituto

6 ¥ 9.849,40

Parte Fixa.....	CR\$ 339.924,
Parte Variável.....	CR\$ 339.924,
Extraordinária.....	CR\$ 11.330,
Representação.....	CR\$ 453.232,